



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.968 - EXONERAR Leandro Amaral Tavares, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Contratos - GCONT, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 12 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.969 - EXONERAR Rodrigo Salvador Ferreira, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Logística, da Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 12 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.970 - NOMEAR Rodrigo Salvador Ferreira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Contratos - GCONT, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 12 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.971 - DESIGNAR Elyncarlos da Silva Campos, para responder, cumulativamente, pela Chefia do Serviço de Logística, da Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo. Barbacena, 12 de setembro de 2017.

Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PP 023/2017 – PRC

029/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de 15 (quinze) ventiladores mecânicos por mês, para um período de 12 meses para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais. Empresa vencedora: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ: 00.331.788/0080-12 item único, valor unitário máximo mensal por aparelho R\$1.875,00. Homologado em 11/09/2017. Barbacena, 14/09/2017. Luís Álvaro Abrantes Campos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PRC Nº 015/2017 – PP Nº 011/2017. Objeto: a aquisição de materiais elétricos para atender SESAPS. Contratadas: DANI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, portadora do CNPJ n.º 27.589.503/0001-09 os itens 01 – R\$ 53,00; 02 – R\$13,40; 03 – R\$11,95; 04 – R\$18,60; 14 – R\$13,20; 15 – R\$0,15; 16 – R\$12,70 e 19 – R\$139,60. VILSON DA SILVA BRUM, portadora do CNPJ n. 11.038.785/0001-08 os itens 05 – R\$6,50; 06 – R\$27,00; 07 – R\$5,00; 18 – R\$90,00; 21 – R\$8,00 e 22 – R\$35,90. ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP, portadora do CNPJ n. 07.062.925-0001-06 os itens 08 – R\$18,90; 09 – R\$5,15; 10 – R\$5,30; 11 – R\$34,40; 12 – R\$21,30; 13 – R\$7,00; 17 – R\$19,00 e 20 – R\$28,00. Luís Álvaro Abrantes Campos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 066/2017 - DL Nº 004/2017 – Alicerçado no Parecer nº 066/2017-CGM – Objeto: Locação de Imóvel para instalação da UBS Santa Luzia sendo contratada: IVONE GONÇALVES COUTO VIANA SANTOS - CPF 998.522.176-15 - valor total da despesa R\$5.838,84 (cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Ratificado em 13 de setembro de 2017. Barbacena, 14/09/2017. Luís Álvaro Abrantes Campos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 089/2013. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratado: Fábio Guimarães de Carvalho, portador do CPF nº 162.359.596-72. Processo nº 069/2013 – Convite nº 004/2013. Objeto: Prorrogar a vigência constante da Cláusula Terceira – Da Vigência, do instrumento originário, por mais 12 (doze) meses.. Data de Assinatura: 17/08/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Aderbal Neves Calmeto (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS) e Fábio Guimarães de Carvalho (Contratado).

Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Luiz Henrique Alves Donato

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução nº 41 de 14 de setembro de 2017 – CMDCA “Dispõe sobre a convocação do 8º Suplente de Conselho Tutelar.” O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Lei Municipal nº. 3.740/03, da Resolução 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente – CONANDA e da deliberação lavrada na ata nº 275, de 14 de setembro de 2017, Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura do Município, composto por 05 (cinco) Conselheiros Titulares; Considerando que o Conselho Tutelar é o Órgão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente previsto na Lei nº 8.069, de 1990 e na Constituição Federal; Considerando que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no art.131 da Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990; Considerando que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 e no art. 17 da Lei Municipal nº. 3.740/2003; Considerando que o art. 6º da Resolução nº 139 de 2010 do CONANDA que define: “Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares Titulares e os demais serão considerados Suplentes, pela ordem decrescente de votação”; Considerando a solicitação de férias de 30 (dias) do Conselheiro Tutelar Ayslan Renan Ferreira a partir do dia 18 (dezoito) de setembro de 2017 a 17 (dezesete) de outubro de 2017. RESOLVE: Art. 1º – Convocar o 8º Suplente do Conselho Tutelar, que após publicação no e-DOB, terá prazo de até 18 de Setembro para apresentar-se perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 2º – A convocação do 8º Suplente do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barbacena, mandato 10/01/2016 à 09/01/2020 se dá em regime de urgência e temporária para assumir a função por 30 (trinta) dias, de 18 (dezoito) de setembro de 2017 a 17 de (dezesete) de outubro de 2017, período de férias do Conselheiro Titular. Art. 3º – O não comparecimento do 8º Suplente no prazo determinado no art. 1º implicará na convocação do próximo suplente conforme disposto no art. 2º da Resolução nº 22 de 06 de outubro de 2016 do CMDCA. Art. 4º – O nome do Conselheiro Suplente será encaminhado ao Executivo Municipal para edição e publicação de Portaria considerando a nomeação do mesmo até quando perdurar o afastamento do Conselheiro Titular. Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 14 de setembro de 2017. Luiz Henrique Alves Donato - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.